LEI Nº 2.600, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 06/04/2022
Edição nº 3149 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Altera a Lei nº 2.311/2019, que institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, em Vitória da Conquista/BA, para homenagear Sashira Camilly.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 74, III;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.311/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Institui o "Dia Sashira Camilly - Dia de combate ao feminicídio" em Vitória da Conquista/BA." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 2.311/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, que será denominado *"Dia Sashira Camilly"*, a ser realizado, anualmente, no dia 07 de agosto." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 05 de abril de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda